



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 582, DE 16 DE MAIO DE 1 973 -

- Autoriza a abertura de um crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000,00, destinado a aquisição de tubos de concreto para os serviços de galerias pluviais.-

PEDRO TORRES DELGADO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado mediante decreto, a abrir um crédito adicional especial até o valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), que se destinará a aquisição de tubos de concreto, necessários à execução das obras de galerias pluviais nas vias públicas da cidade.-

Artigo 2º - A despesa de que tratar o artigo anterior, correrá de anulação parcial, no valor correspondente, por conta das seguintes dotações de verbas do orçamento vigente:

-420-SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL-

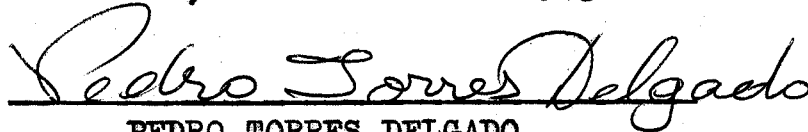
4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações.

aquisição de veículos rodoviários Cr\$ 2.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

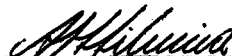
Icém, 16 de Maio de 1 973.-



PEDRO TORRES DELGADO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria -
desta Prefeitura, na data supra.-



Antonio Horácio da Silveira

-Secretário em Comissão-